



# Município de Jóia

Secretaria Municipal do Trabalho,  
da Cidadania  
e Assistência Social

## Ofício In. n.º 169/2025/SMTCAS

Jóia/RS, 06 de junho de 2025

A Sua Excelência  
Dionei de Mattos Lewandowski  
Prefeito Municipal  
Jóia/RS  
Assunto: Resposta à Indicação nº 55/2025 - Vereador Gustavo Machado.

Senhor Prefeito,

Em atenção à Indicação nº 55/2025, de autoria do Vereador Gustavo Machado, que solicita a designação de um profissional da rede vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para atuar como referência em escuta especializada, informamos que:

O CMDCA é um órgão deliberativo e fiscalizador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, não sendo responsável pela execução direta de atendimentos técnicos. A escuta especializada, conforme estabelece a Lei nº 13.431/2017, é de responsabilidade das políticas públicas setoriais — especialmente das áreas da assistência social, saúde, educação e segurança pública — de forma integrada e articulada.

No município de Jóia, mesmo na ausência de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, por meio da equipe técnica do CRAS, tem realizado a escuta especializada sempre que demandada, garantindo o atendimento adequado e humanizado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e para seguirmos colaborando no fortalecimento da rede de proteção infantojuvenil em nosso município.

Atenciosamente,

Jussara Adriane Sarturi

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social